



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 283, de 19 de outubro de 2016.**

Dispõe sobre a exoneração de secretários municipais, cargos comissionados e a retirada de funções gratificadas no âmbito da Prefeitura Municipal do Assú.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do Artigo 77, da Lei nº 003/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em função dos gastos com pessoal ter atingido o limite estabelecido pelo artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

DECRETA:

Artigo 1º - A exoneração de ofício de todos os secretários municipais e de todos os cargos de provimento em comissão que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Assú.

Parágrafo Único - Ficam mantidos os cargos de provimento em comissão ocupados por:

Servidores ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar do município;

Servidoras em estado gestacional devidamente comprovado até a presente data;

Servidoras em gozo de licença maternidade.

Artigo 2º - A dispensa de ofício de todas as funções gratificadas atribuídas aos servidores efetivos do município do Assú.

Parágrafo Único - Ficam mantidas as funções gratificadas atribuídas aos servidores:

a) Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL);

b) Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Assú “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 19 de outubro de 2016.

IVAN LOPES JÚNIOR  
Prefeito Municipal